



**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)**

ANEXO - I

DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 15, 16, 17 E 21 DA Lei Complementar nº 101/2000, REFERENTE AO EXERCÍCIO EM QUE SE INICIA A VIGÊNCIA DA LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES.

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias,

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, requereu à Secretaria Municipal da Fazenda a apresentação de impacto orçamentário-financeiro referente a criação de 06 (seis) cargos de Enfermeiro, 01 (um) cargo de Farmacêutico Bioquímico, 05 (cinco) cargos de Cirurgião Dentista, 03 (três) cargos de Auxiliar de Saúde Bucal, 02 (dois) Assistente Social, 02 (dois) cargos de Psicólogo e 02 (dois) cargos de Nutricionistas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, declaramos:



O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente. Os valores propostos compreendem o pagamento de doze parcelas de salário, décimo terceiro salário, adicional de férias, encargos, dentre outras despesas de pessoal, cuja previsão de despesa foi calculada com base no atual quadro de servidores do município de Domingos Martins, não sendo objeto do presente estudo, a elevação do quadro de permanente de servidores municipais. As estimativas e projeções constantes do presente relatório, foram elaboradas com base nas projeções e simulações de folha de pagamento realizadas pela gerência de Recursos Humanos do município de Domingos Martins-ES, juntamente com criação de 06 (seis) cargos de Enfermeiro, 01 (um) cargo de Farmacêutico Bioquímico, 05 (cinco) cargos de Cirurgião Dentista, 03 (três) cargos de Auxiliar de Saúde Bucal, 02 (dois) Assistente Social, 02 (dois) cargos de Psicólogo e 02 (dois) cargos de Nutricionistas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, conforme a seguir:

CRIAÇÃO DE CARGOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CARGO	Quant.	Carga Horária	Remuneração Mensal	TOTAL
ENFERMEIRO	06	30 hs	3.536,00	21.216,00
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	01	30 hs	3.536,00	3.536,00
CIRURGIÃO DENTISTA	05	20 hs	4.596,80	22.984,00
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	03	40 hs	1.591,20	4.773,60
ASSISTENTE SOCIAL	02	30 hs	3.536,00	7.072,00
PSICÓLOGO	02	30 hs	3.536,00	7.072,00
NUTRICIONISTA	02	30 hs	3.536,00	7.072,00
TOTAL	21			73.725,60
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EMPRESA				8.847,07
1/12 AVOS FÉRIAS				6.143,80
1/3 FÉRIAS				2.047,93
1/12 AVOS 13 SALÁRIO				6.143,80
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EMPRESA 13º SALÁRIO				737,26
TOTAL CARGO CRIADO POR MÊS				97.645,46
TOTAL DO GASTO 2025 - Proporcional a 06(seis) meses				585.872,77
TOTAL DO GASTO 2026				1.171.745,54
TOTAL DO GASTO 2027				1.171.745,54



O cálculo envolve o levantamento dos custos dos cargos e suas respectivas vagas ocupadas, bem como o acréscimo decorrente da criação de 06 (seis) cargos de Enfermeiro, 01 (um) cargo de Farmacêutico Bioquímico, 05 (cinco) cargos de Cirurgião Dentista, 03 (três) cargos de Auxiliar de Saúde Bucal, 02 (dois) Assistente Social, 02 (dois) cargos de Psicólogo e 02 (dois) cargos de Nutricionistas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Domingos Martins. Os cargos comissionados foram considerados integralmente. O custo patronal para os contratados, comissionados e agentes políticos foi considerado, visto que ambos são contribuintes obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social, conforme Lei Federal nº. 14.973 de 16 de setembro de 2024.

Para o exercício de 2025, estimamos que o acréscimo decorrente da criação de 06 (seis) cargos de Enfermeiro, 01 (um) cargo de Farmacêutico Bioquímico, 05 (cinco) cargos de Cirurgião Dentista, 03 (três) cargos de Auxiliar de Saúde Bucal, 02 (dois) Assistente Social, 02 (dois) cargos de Psicólogo e 02 (dois) cargos de Nutricionistas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, irá gerar um acréscimo estimado de R\$ 585.872,77 para o exercício de 2025, proporcional a 06(seis) meses referente ao período de julho a dezembro de 2025. Para o período de 12(doze) meses, o acréscimo anual estimado será de R\$ 1.171.745,54. No levantamento do valor acrescido no gasto com pessoal apresentados pela gerência de recursos humanos, foram considerados todos os encargos sociais incidentes sobre os vencimentos dos servidores municipais.

No que se refere ao gasto total de pessoal ocorrido durante o exercício de 2019, o gasto total com pessoal foi de R\$ 51.734.119,93, que com base em uma receita corrente líquida de 2019 de R\$ 121.621.139,77, gerou um índice de gasto com pessoal de 42,54% limite este inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e inferior ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Em 2020, o gasto total com pessoal foi de R\$ 52.343.067,26, que com base em uma receita corrente líquida de 2020 de R\$ 130.583.597,80, gerou um índice de gasto



com pessoal de 40,08% limite este inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e inferior ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Em 2021 a receita corrente líquida apresentou um crescimento significativo, gerando uma arrecadação de R\$ 147.011.544,96. No que se refere ao gasto com pessoal, a despesa apurada foi de R\$ 54.428.724,84, resultando em um percentual de 37,02%, índice este inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30%, e inferior ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Em 2022, a receita corrente líquida apresentou um crescimento significativo, gerando uma arrecadação de R\$ 178.179.253,21. No que se refere ao gasto com pessoal, a despesa apurada foi de R\$ 71.948.217,58, resultando em um percentual de 40,38%, índice este inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30%, e inferior ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Em 2023, a receita corrente líquida apresentou um crescimento significativo, gerando uma arrecadação de R\$ 189.323.199,49. No que se refere ao gasto com pessoal, a despesa apurada foi de R\$ 80.042.651,08, resultando em um percentual de 42,28%, índice este inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30%, e inferior ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.



Em 2024, a receita corrente líquida apresentou um crescimento significativo, gerando uma arrecadação de R\$ 215.390.587,33. No que se refere ao gasto com pessoal, a despesa apurada foi de R\$ 82.209.024,32, resultando em um percentual de 38,17%, índice este inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30%, e inferior ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Ressaltamos que os cálculos por nós efetuados levaram em consideração ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE o acréscimo decorrente da criação de 06 (seis) cargos de Enfermeiro, 01 (um) cargo de Farmacêutico Bioquímico, 05 (cinco) cargos de Cirurgião Dentista, 03 (três) cargos de Auxiliar de Saúde Bucal, 02 (dois) Assistente Social, 02 (dois) cargos de Psicólogo e 02 (dois) cargos de Nutricionistas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, a partir de julho de 2025, calculado com base nas informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Além do exposto, o presente estudo foi realizado prevendo o crescimento vegetativo da folha de pagamento ocorrido nos últimos exercícios, composto principalmente dos acréscimos gerados pelos benefícios legais e pequenas oscilações que ocorrem no quantitativo de servidores, ocasionado pelo aumento da demanda de serviços ofertados pelo município à população.

Para o exercício de 2025, a estimativa é de que a receita cresça em torno de 7,00%, caso o cenário econômico não se agrave mais, atingindo o montante de R\$ 230.467.928,44 e o gasto estimado com pessoal poderá atingir o montante de R\$ 89.186.291,14 com base em um crescimento vegetativo da folha de pagamento e no acréscimo decorrente da criação de 06 (seis) cargos de Enfermeiro, 01 (um) cargo de Farmacêutico Bioquímico, 05 (cinco) cargos de Cirurgião Dentista, 03 (três) cargos de Auxiliar de Saúde Bucal, 02 (dois) Assistente Social, 02 (dois) cargos de Psicólogo e 02 (dois) cargos de Nutricionistas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, resultando em um percentual de 38,70%, índice este, inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, inferior ao limite



prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e inferior ao limite máximo para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Para o exercício de 2026, a estimativa é de que a receita cresça em torno de 7,00%, caso o cenário econômico não se agrave mais, atingindo o montante de R\$ 246.600.683,43 e o gasto estimado com pessoal poderá atingir o montante de R\$ 96.179.602,58, resultando em um percentual de 39,00%, índice este, inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e inferior ao limite máximo para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Para o exercício de 2027, a estimativa é de que a receita cresça em torno de 7,00%, caso o cenário econômico não se agrave mais, atingindo o montante de R\$ 263.862.731,27 e o gasto estimado com pessoal, considerando o acréscimo decorrente da criação de 06(seis) cargos de Enfermeiro, 01 (um) cargo de Farmacêutico Bioquímico, 05 (cinco) cargos de Cirurgião Dentista, 03 (três) cargos de Auxiliar de Saúde Bucal, 02 (dois) Assistente Social, 02 (dois) cargos de Psicólogo e 02 (dois) cargos de Nutricionistas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Domingos Martins e o crescimento vegetativo da folha de pagamento, poderá atingir o montante de R\$ 102.768.080,42, resultando em um percentual de 38,95%, índice este, inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e inferior ao limite máximo para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF, conforme demonstrado a seguir:



CALCULO E ESTIMATIVA DOS LIMITES LEGAIS			
ANO	RCL	GASTO COM PESSOAL	%
2019	121.621.139,77	51.734.119,93	42,54
2020	130.583.597,80	52.343.067,26	40,08
2021	147.011.544,96	54.428.724,84	37,02
2022	178.179.253,21	71.948.217,58	40,38
2023	189.323.199,49	80.042.651,08	42,28
2024	215.390.587,33	82.209.024,32	38,17
2025	230.467.928,44	89.088.645,68	38,66
2026	246.600.683,43	96.179.602,58	39,00
2027	263.862.731,27	102.768.080,42	38,95

Salientamos ainda que em todas as projeções, consideramos uma evolução conservadora da receita corrente líquida, objetivando garantir ao executivo municipal, o cumprimento dos limites máximos de gasto com pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000, além de termos considerado uma redução significativa no crescimento vegetativo da folha de pagamento. Apesar da receita está evoluindo ano após ano, projetamos um crescimento conservador da receita, abaixo da média histórica de evolução ocorrida, objetivando proporcionar que o município encerre cada exercício financeiro em total respeito ao equilíbrio fiscal estabelecido pela LRF.

Ainda em relação à receita corrente líquida, há de se considerar que, por força do Inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, existem valores significativos arrecadados pelo município que são considerados na base de cálculo da receita e não podem ser utilizados para pagamento da folha de pessoal, gerando com isso, um descompasso financeiro para o município quitar as obrigações decorrentes da folha de pagamento.

Portanto, apesar da projeção de gasto com pessoal elaborada para 2025, 2026 e 2027, comportar o acréscimo decorrente da criação de 06 (seis) cargos de Enfermeiro, 01 (um) cargo de Farmacêutico Bioquímico, 05 (cinco) cargos de Cirurgião Dentista, 03 (três) cargos de Auxiliar de Saúde Bucal, 02 (dois) Assistente Social, 02 (dois) cargos de Psicólogo e 02 (dois) cargos de Nutricionistas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, é de fundamental importância que o gestor leve em consideração as receitas vinculadas que integram a RCL - Receita Corrente Líquida, pois as



mesmas não poderão ser utilizadas para quitação da folha de pagamento de pessoal, como ocorre, por exemplo, com os recursos dos royalties, bem como o comprometimento de recursos próprios com o reajuste a ser concedido, o que acaba comprometendo um pouco a liquidez financeira do município.

Com relação à previsão orçamentária de dotação para gasto com pessoal, a Lei Orçamentária Anual de 2025, contempla uma despesa total de gasto com pessoal capaz de suportar o gasto projetado para 2025, podendo até mesmo, fazer uso da abertura de créditos suplementares com base na autorização concedida através da Lei Orçamentária Anual e preverá o montante necessário para os exercícios subsequentes.

Quanto às metas fiscais e as metas constantes do plano plurianual, podemos afirmar que a proposição de criação de 06 (seis) cargos de Enfermeiro, 01 (um) cargo de Farmacêutico Bioquímico, 05 (cinco) cargos de Cirurgião Dentista, 03 (três) cargos de Auxiliar de Saúde Bucal, 02 (dois) Assistente Social, 02 (dois) cargos de Psicólogo e 02 (dois) cargos de Nutricionistas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, não comprometerá diretamente as metas de resultados fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária da Prefeitura de Domingos Martins/ES para 2025, 2026 e 2027.

Domingos Martins-ES, 18 de julho de 2025.

Assinado por ANELISE HUWER
FALLER 103.***.***.**
Prefeitura Municipal de Domingos
Martins
18/07/2025 14:56:48

Anelise Huwer Faller
Secretária Municipal da Fazenda Interina



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

ANEXO – II

Na qualidade de Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Domingos Martins/ES, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000, que proposição de criação de 06 (seis) cargos de Enfermeiro, 01 (um) cargo de Farmacêutico Bioquímico, 05 (cinco) cargos de Cirurgião Dentista, 03 (três) cargos de Auxiliar de Saúde Bucal, 02 (dois) Assistente Social, 02 (dois) cargos de Psicólogo e 02 (dois) cargos de Nutricionistas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, não comprometerá a programação fiscal prevista no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 e os dois subseqüentes.

No que se refere à previsão de gasto com pessoal, a lei orçamentária contempla saldo orçamentário suficientemente capaz de suportar o gasto com pessoal projetado para o exercício, podendo até mesmo, fazer uso da abertura de créditos suplementares com base na autorização concedida através da Lei Orçamentária Anual e não comprometerá as metas fiscais estabelecidas na LDO.

Por fim, recomendamos ao gestor cautela na contratação ou elevação do gasto com pessoal através de contratações futuras de elevado valor, objetivando encerrarmos o exercício financeiro de 2025 e subseqüentes, em respeito ao equilíbrio fiscal tão preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial no tocante ao limite máximo de gasto com pessoal previsto no art. 20 da LRF, haja vista que diversas receitas que compõem a base de cálculo da receita corrente líquida, não poderão ser utilizadas para pagamento dos servidores.

Domingos Martins-ES, 18 de julho de 2025.

Anelise Huwer Faller
Secretária Municipal da Fazenda Interina